



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

130

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.536.439/0001-60, com sede na Rua Luiza Ebling, nº 370, Bairro Progresso, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89990-000, Telefone (32) 99135-4686, e-mail: [mauricedeymannv@gmail.com](mailto:mauricedeymannv@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Maurice Deymann Veitia Ponce, portador da cédula de identidade civil (RG) nº V9711555-K SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.978.481-52, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:5247042395

3

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Dados: 2023.12.13 15:35:49  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE

MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

A cópia deste documento assinado digitalmente pode ser verificada em:

<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>



**MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE**

Maurice Deymann Veitia Ponce  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

131

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022  
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/12/2023), ou seja, até 19 de dezembro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

**PAULO JAIR**

Assinado de forma  
digital por PAULO

**PILATI:5247**

JAIR  
PILATI:52470423953

**0423953**

Dados: 2023.12.13  
15:02:15 -03'00'

**Paulo Jair Pilati**

**Prefeito de Marmeleiro**